

Lei n.º 69

Concede Crédito Especial

O povo do Município de Moema, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), para atender as despesas por compra de títulos do Sr. Antonio Pedro Montezuma.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema
aos 22 de Novembro de 1961

Prefeito *Geraldo Ferreira da Costa*
Secretário *Moacir Eugênio Aguiar*